



Número da Nota de Empenho:	2385/2025	Data Orçamentária:	13/08/2025
Número do Empenho Anterior:	/		
Local de Entrega:	Almoxarifado Central CAESB, SIA TR_01_LT._F_SAPS_CEP:71.2150-000_F.(61)3312-2164	Prazo de Entrega:	CONFORME ABAIXO
Local de Aplicação:	ESTOQUE - SLG		
Nome do Credor:	DINAMICA DISTRIB. E COM. VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS	CNPJ/CPF:	37.544.176/0001-14
Endereço do Credor:	CSC 10 lote 02 loja 02	Cidade:	BRASILIA
Telefone do Credor:	06130272424	FAX:	061
UF/CEP:	DF/72.016-105		
Modalidade de Licitação:	Pregão	Número do Processo:	202508/0009
Modalidade Número:	0125/2024	Data do Processo:	
Modalidade de Empenho:	Ordinário		
Tipo de Fornecimento:	Material	Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.	
Função:	17	Subfunção:	122
Programa:	8209	Ativ/Sub:	8517/6977
Natureza da Despesa:	339030	Conta Aplicação:	12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO
Natureza da Receita:	15110101	Conta Fonte:	11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS
Valor Atual do Empenho:	R\$ 59.923,01	Saldo do Empenho:	R\$ 0,00
Liquidado:	R\$ 59.923,01	Saldo a Pagar:	R\$ 59.923,01

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	1	99872	1.500,00	t	<p>Cascalho laterítico, cava (em toneladas)Cascalho laterítico (cava) fornecido conforme portaria nº-456, de 26 de novembro de 2007 (DNPM) na unidade de medida-padrão em tonelada.</p> <p>Observação: as firmas deverão apresentar cópia autenticada da licença de funcionamento, emitida por órgão ambiental estadual e/ou municipal (agência ambiental ou secretaria de meio ambiente), em nome do empreendedor, relativamente ao material objeto da licitação.</p> <p>Glosa por excesso de umidade: O cálculo da glosa (caso o material seja entregue com excesso de umidade) se dará pela seguinte fórmula:</p> $PS = PT * DS / DU$ <p>PS: Peso correspondente do cascalho se estivesse sido entregue seco PT: Peso total do cascalho úmido entregue pelo fornecedor. DS: Densidade do cascalho seco por metro cúbico, equivalente a 1.500 kg/m<sup>3</sup>. DU: Densidade do cascalho úmido por metro cúbico, equivalente a 1.800 kg/m<sup>3</sup>. MARCA: MBM MINERAÇÃO</p>	39,990000	59.985,00

Valor da Nota de Empenho:

59.985,00

**A TRANSPORTAR**

Valor por extenso:

CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS

**CONTROLE ORÇAMENTÁRIO****Despesa Deduzida da Dotação**

Orçamentária em: 13/08/2025

Matrícula 393711

**Visto da Gerência****Recebi a 1ª via da Nota de****Nome:****Tel.:****Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_****Esta NE será validada, após conferência da DC**



## Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 05 (cinco) dias consecutivos à partir do recebimento da Nota de Empenho.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital nº 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

SC-1117/25, ATA-117/24, PA-132/24, PE-125/24

Valor da Nota de Empenho: 59.985,00

**A TRANSPORTAR**

Valor por extenso:

CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS

## CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

**Despesa Deduzida da Dotação**

Orcamentária em: 13/08/2025

Matrícula 39.371-1

**Visto da Gerência****Recebi a 1ª via da Nota de**

**Nome:**

**Tel.:**

**Data:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Esta NE será validada, após conferência da DC**

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"